



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745/2023

Boa Vista, 28 de março de 2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 724/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 46, inciso VI, da Lei nº 724/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Ser aprovado na prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família, a qual terá nota mínima estipulada em 50% (cinquenta por cento);

Art. 2º - O art. 46 da Lei nº 724/2022 passa a vigorar com o acréscimo do inciso VIII e a seguinte redação:

VIII – Ter reconhecida experiência no atendimento a criança e/ou ao adolescente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Lei Municipal nº 724/2022 alterada.

Boa Vista, 28 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO

Data: 28/03/2023 13:34:11-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

PREFEITO

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7754E7CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745/2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 724/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O art. 46, inciso VI, da Lei nº 724/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Ser aprovado na prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família, a qual terá nota mínima estipulada em 50% (cinquenta por cento);

Art. 2º- O art. 46 da Lei nº 724/2022 passa a vigorar com o acréscimo do inciso VIII e a seguinte redação:

VIII – Ter reconhecida experiência no atendimento a criança e/ou ao adolescente;

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Lei Municipal nº 724/2022 alterada.

Boa Vista, 28 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3E687B5D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61601/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
CONTRATADO (A): **INTELISSISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**
CNPJ N.º 04.129.689/0001-00
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2BEAE50F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
2120401/2022 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021
CONTRATADO (A): **LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP**
CNPJ N.º 24.863.266/0001-26
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/01/2022,

ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, até 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA7551BC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
20101/2022 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
CONTRATADO (A): **LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP**
CNPJ N.º 24.863.266/0001-26
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/04/2022, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, até 29/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4474B06A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
20201/2022 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
CONTRATADO (A): **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ELD CONSTRUÇÕES**
CNPJ N.º 17.560.794/0001-40
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2022, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, até 03/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D41CB2CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública no acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestação de contas mensais (sagres) junto ao tribunal de contas do estado da Paraíba – TCE/PB, (SIOPS) junto ao Ministério da Saúde do Governo Federal, (SIOPE) junto ao Ministério da Educação – FNDE e SI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMORM & VERÍSSIMO S/S LTDA - R\$ 63.600,00.
Bom Sucesso - PB, 17 de Março de 2023

VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente